



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 027 /2008

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI Nº 1.294, DE 21 DE JUNHO DE 1977, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PERMUTAR TERRENO.

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.294, de 21 de junho, de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar, com Joaquim Américo Balduino, o imóvel deste, situado no futuro prolongamento da Rua Tuíuti, no Bairro Catalão, ocupado atualmente pelo leito da Rua Almirante Tamandaré, com área de 110 m2 (cento e dez metros quadrados), dando em contraprestação um lote situado à Rua Afrânio Peixoto, esquina com Vereador Elizeu Zica, com área de 231,00 m2 (duzentos e vinte e trinta e um metros quadrados), bem como a construção no mesmo terreno de uma casa com três quartos, sala, cozinha, instalação sanitária, sem forro, parede de meio tijolo, coberta de telhas, piso cimentado e sem muro, bem como o aluguel de uma casa no período da obra.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de março de 2008

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM/ 030 /2008

Em 06 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinícius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 1.294, de 01 de julho de 1977.

.

Senhor Presidente, a presente alteração faz-se necessária, para regularização de áreas, conforme solicitação do Cadastro Técnico deste Município, cópia de ofício anexa, bem como, certidão de registro de nº 21.448, do livro de nº 3-X, fls nº 279, do CRI, cópia da lei, memorial descritivo e planta.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela que, com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal